



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

---

## **Câmara Municipal**

### **Ata n.º 16/2023**

**Data da Reunião Ordinária**

**02 de agosto de 2023**

**Início**

10:00 horas

**Termo**

10:47 horas

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Maria Helena Soares Roxo

Maria Manuela de Oliveira Arsénio

Pedro José Lopes Pereira

Alexandre Emanuel Ramos Marques

**Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome

Ana Silvério

Categoria

Coordenadora Técnica



No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião Ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 2 de agosto de 2023, com início pelas 10:00 horas, é a seguinte: -----

**1. BALANCETE E PAGAMENTOS -----**

1.1 - Balancete - Para conhecimento -----

1.2 - Pagamentos - Para conhecimento -----

**2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA -----**

2.1 - Associação de Pais e Amigos do Agrupamento de Escuteiros 707 de Santa Margarida - Pedido de Apoio Financeiro: Despesas do Biénio 2021/2022 (obras) - Para ratificação (2023/850.10.003/9) -----

2.2 - Paróquia de Constância - Jornada Mundial da Juventude: Pedido de Visita e Utilização de Equipamentos Municipais e respetiva isenção de pagamento - Para ratificação (2023/850.10.003/41) -----

2.3 - Paróquia de Constância - Pedido de Apoio: Jornada Mundial da Juventude 2023- Géneros Alimentares - Para ratificação (2023/850.10.003/41) -----

2.4 - Casa do Povo de Montalvo - Pedido de Apoio: Festejos Anuais 2023 - Para Deliberação (2023/850.10.003/43) -----

2.5 - Centro de Recuperação e Integração de Abrantes - Pedido de Apoio - Para ratificação (2023/300.50.600/54) -----

**3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----**

3.1 - Contratação de Serviços de Gestão e Apoio Desportivo para o Parque Desportivo Municipal e Outras Iniciativas ou Espaços Desportivos Municipais - Proposta de Admissão ao Procedimento, de Adjudicação e de Minuta de Contrato - Para deliberação (2023/300.10.005/474) -----

**4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS -----**

4.1 - Requalificação da Rua da Relvinha e Rua Dom Afonso Henriques - Montalvo - Liberação Parcial da Garantia Bancária - Para deliberação (2023/350.10.505/6) -----

4.2 - Bruno Eládio Teixeira Rodrigues - Rua Luís de Camões, n.º 3-3A - Constância - Pedido de Ocupação Temporária da Via Pública, para os dias 7 a 9 de agosto, - Para deliberação -----

4.3 - Hipólito Manuel Silvério Ferreira - Rua Marquês de Pombal - Constância - Pedido de Ocupação Temporária da Via Pública de 10 a 14/07/2023 - Para ratificação -----

4.4 - António Pires de Oliveira - Beco da Misericórdia Constância - Pedido de Emissão de Certidão de Destaque de Parcela - Para deliberação -----

**5. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO** -----

5.1 - Protocolo de Colaboração - Projeto Pedagógico e Animação dos Campos de Férias - Ano Letivo 2023/2024 - Apoio Financeiro - Para deliberação (2023/150.10.500/11) -----

5.2 - Refeições Escolares - Ano Letivo 2023/2024 - Definição de Preço de Refeição (Período não Letivo) e Lanche (Período Letivo e não Letivo) - Para deliberação (2023/850.10.002/13) -----

5.3 - Plano de Transporte Escolar - Ano Letivo 2023/2024 - Para deliberação (2023/850.10.002/25) -----

5.4 - Sociedade Recreativa Portelense - Pedido de Apoio: Festejos Anuais 2023 - Para deliberação (2023/850.10.003/42) -----

**6. APROVAÇÃO EM MINUTA** -----

**7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

Constância, 2 de agosto de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

  
\_\_\_\_\_  
(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)



Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo, a Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, o Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira e o Senhor Vereador Alexandre Emanuel Ramos Marques. -----

Estiveram também presentes na reunião, Ana Silvério, Coordenadora Técnica e Virgílio Quintino, Técnico de Informática, ambos funcionários da Autarquia. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas. -

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

*Intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária* -----

1 - Foi questionado sobre a avaliação dos serviços de nutrição, disponível no Pavilhão Municipal, desde o mês de maio; -----

2 - Considerei que o Jardim do Museu dos Rios e das Artes Marítimas está mais valorizado com o painel recentemente criado no exterior do mesmo; -----

3 - Relativamente ao Parque Infantil da Portela, encerrado devido ao seu estado de degradação, congratulei-me com a sua recuperação; -----

4 - Manifestei ainda preocupação com a situação financeira da Santa Casa da Misericórdia; -----

5 - Relativamente ao cartaz divulgado sobre a animação de verão, considerei que faz falta, na vila, durante o mês de agosto, e à noite, alguma animação de verão destinada, em especial ao público que nos visita nesta época. -----

*Intervenção do Senhor Presidente* -----

Relativamente ao serviço da nutricionista, depois passarei a palavra ao Senhor Vereador Pedro Pereira, porque é ele que acompanha esse processo. -----

Relativamente ao Parque Infantil da Portela e o painel foram considerações. -----

Relativamente à Santa Casa da Misericórdia, no último contacto que mantive com o Senhor Provedor, o que me transmitiu foi que tinha a garantia da Segurança Social que durante esta semana fariam a transferência do valor de setenta e cinco mil euros e que com esse valor conseguiam pagar o subsídio de férias aos trabalhadores e repor os pagamentos junto de alguns fornecedores que também já estão com prazos de vencimento das faturas elevados. -----

Sei que o pedido que a Santa Casa fez inicialmente, foi um pedido ao Fundo de Socorro com um pedido de cento e cinquenta mil euros, mas o desbloqueio desses pedidos são



morosos. A solução que encontraram foi outra fonte de apoio da Segurança Social, que é gerida a nível distrital, e é através dessa outra fonte de apoio que a Santa Casa da Misericórdia vai receber esses setenta e cinco mil euros. -----

A garantia que o Senhor Provedor teve e que me transmitiu foi que lhe tinham dito que até ao final desta semana o valor seria depositado na conta bancária da instituição. -----

Tenho intenção de falar com o Senhor Provedor para tentar perceber se o dinheiro foi efetivamente transferido, ou não, e se é preciso fazermos novamente pressão ou falar com alguém para o desbloqueio da verba. -----

É este o ponto de situação. -----

Relativamente à questão da animação noturna no mês de agosto, eu anotei essa sugestão, mas também tenho que recordar a Senhora Vereadora que o mês de agosto é um mês com várias festas das associações e coletividades do concelho. Temos já este fim de semana a festa da Sociedade Recreativa Portelense, na Portela, temos pelo quinze de agosto a festa da Casa do Povo, em Montalvo e temos no último fim de semana a festa dos Quatro cantos do Cisne, na Pereira e depois no primeiro fim de semana de setembro a festa da União Jazz Malpiguense, em Malpique. -----

É por esse motivo que nós muitas vezes não fazemos, nem a Praça Convida no mês de agosto, nem outro tipo de iniciativas, apostamos um pouco na animação que vamos desenvolvendo junto à praia fluvial. -----

*Intervenção do Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira, do Partido Socialista* -----

Relativamente à Nutricionista só no início de setembro é que poderei facultar alguma informação. Neste momento o processo encontra-se parado. -----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

#### -----ORDEM DO DIA-----

#### -----1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 - BALANCETE - PARA CONHECIMENTO - A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 20 de julho de 2023, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €16.334,83** (dezasseis mil trezentos e trinta e quatro euros e oitenta e três cêntimos); **Instituições de Crédito: €629.320,19** (seiscentos e vinte e nove mil trezentos e vinte euros e dezanove cêntimos); **SOMA: €645.655,02** (seiscentos e quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco euros e doze cêntimos); **TOTAL: €645.655,02** (seiscentos e quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco euros e doze cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €616.645,44** (seiscentos e dezasseis mil seiscentos e



quarenta e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos); **Operações de Tesouraria: €29.009,58**(vinte e nove mil nove euros e cinquenta e oito cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

1.2 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO - Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 13/07/2023 a 28/07/2023, na importância global, de **€436.091,50** (quatrocentos e trinta e seis mil noventa e um euros e cinquenta cêntimos). -

-----**2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**-----

2.1 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 707 DE SANTA MARGARIDA - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO: DESPESAS DO BIÊNIO 2021/2022 (OBRAS) - PARA RATIFICAÇÃO (2023/850.10.003/9) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 7159: "Solicita a Associação de Pais e Amigos do Agrupamento de Escuteiros 707 de Santa Margarida um pedido de apoio financeiro para fazer face a despesas efetuadas no biénio 2021/2022 no âmbito da sua atividade regular, em particular no apoio dado ao próprio Agrupamento de Escuteiros. -----

Para o efeito apresenta um conjunto de documentos de despesa (quadro abaixo), pelo que, e após análise dos mesmos, se indica a sua elegibilidade no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo: -----

Ano de 2021: -----

Descrição da despesa	Valor	Elegível	Tipo de apoio
Combustíveis	1.225,04 €	Sim	A
Alimentação	313,32 €	Sim	A
Seguro de Viatura	328,12 €	Sim	A
T-Shirts	852,39 €	Sim	B
Materiais de Construção	107,53 €	Sim	B
Manutenção de viaturas	421,04 €	Sim	B
Imposto Unico de Circulação	53,85 €	Não	---

Ano de 2022:-----

Descrição da despesa	Valor	Elegível	Tipo de apoio
Combustíveis	4.374,25 €	Sim	A
Portagens	10,32 €	Sim	A
Alimentação	434,32 €	Sim	A
Materiais de Construção	2.007,17 €	Sim	B
Fiscalização Obra Campo Atividades	6.279,15 €	Sim	B

Neste sentido; cumpre-me informar: -----

1. Os documentos apresentados não foram objeto de qualquer pedido de apoio anterior; -



2. Entende este serviço que a tipologia de apoio deve ser diferenciada, tendo como base a prática utilizada na análise das candidaturas no âmbito do PMAA. Assim, propõe-se que a Comissão de Análise, mediante os critérios em vigor (e aproveitando a reunião para análise das candidaturas do ano de 2023), determine a pontuação global da atividade da associação, o que levará ao cálculo do montante a atribuir com base nas despesas de tipologia A. Já as despesas de tipologia B, e como é habitual, terão uma comparticipação de 25% sobre o seu valor total; -----

3. Os valores definidos para apoio serão objeto de informação própria; -----

4. A Coletividade não tem atualizado o Registo Municipal de Associações.” -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 10588: “Considerando: -----

a) O pedido de apoio financeiro da Associação de Pais e Amigos do Agrupamento de Escuteiros 707 de Santa Margarida para fazer face a despesas efetuadas no biénio 2021/2022 no âmbito da sua atividade regular, em particular no apoio dado ao próprio Agrupamento de Escuteiros; -----

b) A Informação nº 7159, de 14/04/2023, do Serviço de Juventude e Associativismo; -----

c) A avaliação efetuada, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, pela Comissão de Análise, que determinou a pontuação atribuída à atividade da Associação: -----

Cumpre-me informar: -----

A) ATIVIDADE REGULAR: -----

ANO DE 2020					
A	B	C	D	E	F
Pontuação obtida	Percentagem de Apoio	Despesas apresentadas	Cálculo do Apoio (B x C)	Valor máximo estipulado	Valor do Apoio
24 pontos	30%	1.866,48 €	559,94 €	500,00 €	500,00 €

ANO DE 2021					
A	B	C	D	E	F
Pontuação obtida	Percentagem de Apoio	Despesas apresentadas	Cálculo do Apoio (B x C)	Valor máximo estipulado	Valor do Apoio
24 pontos	30%	4.818,89 €	1.445,67 €	500,00 €	500,00 €

Total do apoio referente à atividade regular 2020 e 2021: 1.000,00 €
----------------------------------------------------------------------

B) OUTROS APOIOS: -----

Manutenção de Viaturas	421,04 € x 25% =	105,26 €
Aquisição de T-Shirts	852,39 € x 25% =	213,10 €

Total de outros apoios: 318,36 €
----------------------------------

C) APOIO A INVESTIMENTO: -----

Obras no Campo de Atividades Chefe Almeida	8.393,85 € x 25% =	2.098,46 €
--------------------------------------------	--------------------	------------

Total do apoio referente a investimento: 2.098,46 €
-----------------------------------------------------

Em face do exposto, o apoio total à Associação é de 3.416,82 €. -----

-Salvo melhor opinião, as despesas no âmbito das obras realizadas no Campo de Atividades Chefe Almeida requerem a apreciação da Divisão Municipal de Serviços Técnicos. Todavia, proponho que sem tal prejuízo, se avance já com o apoio à atividade regular/ outros apoios, pelo que, caso concorde, elaborarei já a proposta à reunião de Câmara para esses apoios, reencaminhando posteriormente o processo para a DMST. ---

-A Associação tem o Registo Municipal de Associações atualizado.” -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 14142: “Relativamente ao assunto designado em epígrafe, e em reporte ao pedido formulado pela Direção da Associação de Pais e Amigos – Agrupamento de Escuteiros 707 - Sta Margarida, foram apresentados vários documentos de despesa relativos ao biénio 2021/2022, que totalizam o valor de 17.641,64€. -----

Foi entretanto elaborada informação pelo Assistente Técnico Carlos Amorim, dos Serviços Sociais, Culturais, Desportivos e Turismo que consta do presente processo (doc 1575, de 03/02/2023), solicitando informação a esta DMST, relativamente aos documentos de despesa respeitantes aos materiais de construção e fiscalização de obras no Campo de Atividades Chefe Almeida. -----

Da análise dos referidos documentos, verifica-se que pela natureza dos materiais adquiridos entre 17 de abril de 2021 e 4 de novembro de 2022, no valor total de 2.370,01€ (IVA incluído), estes se destinam a executar trabalhos de construção civil e infraestruturas de águas e esgotos. -----

Foram também analisados os documentos relativos a despesas de Direção de Fiscalização de Obra, respeitantes ao período de março a novembro de 2022, no valor total de 6.279,15€ (IVA incluído). -----

Assim, na generalidade, o conjunto das despesas apresentadas e os valores comprovados através da cópia dos respetivos documentos de despesa, relacionados com a execução de trabalhos de construção civil e infraestruturas de águas e esgotos e respetiva direção e fiscalização técnica da obra, no Campo de Atividades Chefe Almeida totaliza 8.649,16 € (IVA incluído). -----

Considerando-se que este tipo de despesa pode ser elegível para comparticipação e sendo da competência da Câmara Municipal a atribuição do valor dessa comparticipação, que deverá ser previamente cabimentada pelo serviço de contabilidade da DMAF e que habitualmente tem sido de 25% sobre o seu valor, informa-se que a ser aprovada a comparticipação nos termos expostos, esta será de 2.162,29 €(8.649,16 € x 0,25),





correspondendo à soma de 592,50 € relativos à aquisição de materiais e 1.569,79 € relativos à direção e fiscalização técnica da obra.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando: -----

1. O pedido de apoio financeiro da Associação de Pais e Amigos do Agrupamento de Escuteiros 707 de Santa Margarida para fazer face a despesas efetuadas no biénio 2021/2022, nomeadamente as obras realizadas no Campo de Atividades Chefe Almeida;
2. As Informações nº 7159 de 14/04/2023 e nº 10588 de 31/05/2023, do Serviço de Juventude e Associativismo; -----
3. A Informação nº 14142 de 19/07/2023 do Sr. Eng. Sérgio Correia, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, cujos valores apurados após análise dos documentos de despesa, deverão ser os considerados e validados; -----
4. Que compete à Câmara Municipal apoiar o tecido associativo e os projetos / atividades desenvolvidas nesse âmbito. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea o), nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere ratificar o apoio de 2.162,29 € à Associação de Pais e Amigos do Agrupamento de Escuteiros 707 de Santa Margarida, correspondente a 25% sobre o valor total das despesas apresentadas.” -----

Intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária -----

Apoio para obras à Associação de Pais e Amigos do Agrupamento de Escuteiros 707 de Santa Margarida, no valor de 2 162.29€, (refira-se que a globalidade da candidatura apresentada, tendo em conta outras despesas não enquadráveis em “obras”, reúne condições para ser concedido apoio no valor de 3416.82). -----

Intervenção do Senhor Presidente -----

O que iremos deliberar é a ratificação do apoio 2.162,29€ à Associação de Pais e Amigos do Agrupamento de Escuteiros 707 de Santa Margarida, correspondente a 25% sobre o valor total das despesas apresentadas referente a obras realizadas no Campo de Atividades Chefe Almeida. -----

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o apoio concedido à Associação de Pais e Amigos do Agrupamento de Escuteiros 707 de Santa Margarida. -----

2.2 - PARÓQUIA DE CONSTÂNCIA - JORNADA MUNDIAL DA JUVENTUDE: PEDIDO DE VISITA E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS E RESPETIVA ISENÇÃO DE PAGAMENTO - PARA RATIFICAÇÃO (2023/850.10.003/41) -----



INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 14634: “No âmbito da Jornada Mundial da Juventude (pré-jornadas – Dias na Diocese) e do acolhimento dos grupos de peregrinos originários do Bangladesh, Brasil, Índia e Lituânia que estarão no nosso Concelho entre 26 e 31 de julho, solicita a Paróquia de Constância o seguinte apoio: -----

- Utilização do Espeço Zêzere, no dia 26, com vista à guarda do jantar de acolhimento a realizar no Parque de Merendas; -----

- Visita ao Museu dos Rios e das Artes Marítimas e ao Borboletário Tropical, no dia 27, para um total de 100 participantes (peregrinos, responsáveis e animadores). -----

Solicita ainda a Paróquia a isenção de pagamento das respetivas tarifas / preços. -----

Neste sentido, cumpre-me informar: -----

1. De acordo com o Artigo 22º, nº 2, da Tabela de Tarifas e Preços do Município de Constância (Anexo I do Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância), a visita ao Museu dos Rios e das Artes Marítimas terá um custo de 50,00 € (0,50 € x 100); -----

2. De acordo com o Artigo 29º, nº 1, alínea c), da Tabela de Tarifas e Preços do Município de Constância (Anexo I do Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância), a visita ao Borboletário Tropical terá um custo de 250,00 € (2,50 € x 100); -----

3. De acordo com o Artigo 32º, nº 1, da Tabela de Tarifas e Preços do Município de Constância (Anexo I do Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância), a utilização do Espeço Zêzere terá um custo de 25,00 € (preço referente a meio-dia, o mínimo tabelado); -----

4. O Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância prevê, nos termos do nº 1 e do nº 2 do seu Artigo 9º, a isenção total ou parcial do pagamento de tarifas/preços; -----

5. A eventual isenção de pagamento carece de deliberação em sede de Reunião de Câmara. -----

Em face do exposto, o custo total para as visitas e utilização dos equipamentos solicitados é de 325,00€.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando: -----

1. O pedido da Paróquia de Constância no âmbito da Jornada Mundial da Juventude (pré-jornadas – Dias na Diocese) e do acolhimento dos grupos de peregrinos originários do Bangladesh, Brasil, Índia e Lituânia que estarão no nosso Concelho entre 26 e 31 de julho, assim consubstanciado: -----

- Utilização do Espeço Zêzere, no dia 26, com vista à guarda do jantar de acolhimento a realizar no Parque de Merendas; -----



- Visita ao Museu dos Rios e das Artes Marítimas e ao Borboletário Tropical, no dia 27, para um total de 100 participantes (peregrinos, responsáveis e animadores); -----

- Isenção de pagamento das respetivas tarifas / preços. -----

2. A Informação nº 14634, de 25/07/2023, do Serviço de Juventude e Associativismo da Autarquia; -----

3. Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

4. Que o custo total para as visitas e utilização dos equipamentos solicitados é de 325,00€. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal, nos termos do Artigo 35º, nº 3, do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere ratificar o meu despacho datado de 25/07/2023 onde isentei a Paróquia de Constância do pagamento de 325,00 €, pela utilização do Espaço Zêzere e das visitas ao Museu dos Rios e das Artes Marítimas e ao Borboletário Tropical, no âmbito da Jornada Mundial da Juventude.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente datado de 25/07/2023. -----

2.3 - PARÓQUIA DE CONSTÂNCIA - PEDIDO DE APOIO: JORNADA MUNDIAL DA JUVENTUDE 2023- GÉNEROS ALIMENTARES - PARA RATIFICAÇÃO (2023/850.10.003/41) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 14752: “Solicita a Paróquia de Constância um pedido de apoio no âmbito da Jornada Mundial da Juventude 2023, nomeadamente com a oferta de géneros alimentares para confeção de refeições nos dias 27 e 29 de julho, as quais não estão incluídas no pacote de refeições já apoiadas pela Câmara Municipal. -----

Neste sentido, cumpre-me informar: -----

1. A Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, prevê, no seu artigo 33º, nº 1, alínea u), do seu anexo I, como competência das Câmaras Municipais, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

2. De acordo com a informação prestada pelo Serviço de Ação Social, Saúde, Educação e Ensino, envolvido na análise do presente pedido, o custo total do mesmo é de 621,84 €;

3. Não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal para deliberar a concessão do presente apoio, carece este pedido de despacho favorável por parte do Senhor Presidente da Câmara, afim de poder ser ratificado, em caso de decisão favorável, na primeira reunião após o mesmo.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando: -----



1. O pedido de apoio da Paróquia de Constância no âmbito da Jornada Mundial da Juventude 2023, nomeadamente com a oferta de géneros alimentares para confeção de refeições nos dias 27 e 29 de julho, as quais não estão incluídas no pacote de refeições já apoiadas pela Câmara Municipal; -----

2. A Informação nº 14752, de 27/07/2023, do Serviço de Juventude e Associativismo; -----

3. Que, nos termos do Artigo 33º, nº 1, alínea u), do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete às Câmaras Municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

4. Que, não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, decidi conceder o apoio solicitado. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal, nos termos do Artigo 35º, nº 3, do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere ratificar o meu despacho datado de 27/07/2023 onde decidi apoiar a Paróquia de Constância com a oferta de géneros alimentares para confeção de refeições no âmbito da Jornada Mundial da Juventude 2023, apoio consubstanciado num custo total de 621,84 €." -----

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente datado de 27/07/2023. -----

2.4 - CASA DO POVO DE MONTALVO - PEDIDO DE APOIO: FESTEJOS ANUAIS 2023 - PARA DELIBERAÇÃO (2023/850.10.003/43) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 14683: "Solicita a Casa do Povo de Montalvo apoio para a realização dos Festejos Anuais que aquela Coletividade vai levar a efeito de 11 a 15 de agosto de 2023, consubstanciado da seguinte forma: -----

Cedência, por empréstimo, do seguinte material: -----

- 30 Tubos brancos -----

- 06 Caixotes do lixo pequenos com tampa -----

- 05 Contentores do lixo pequenos com rodas -----

- 12 bases em cimento pra tubos brancos -----

Neste sentido, cumpre-me informar: -----

1. O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo prevê, no seu ponto 14, a cedência temporária de equipamentos e/ou espaços públicos e a atribuição de bens/outros, assim como a prestação de apoio técnico e logístico às associações e coletividades, pelo que este pedido se enquadra na tipologia de "outros apoios elegíveis";

2. A coletividade tem atualizada a sua inscrição no âmbito do Registo Municipal de Associações." -----



PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando: -----

1. O pedido de apoio da Casa do Povo de Montalvo para a realização dos Festejos Anuais em Honra de Nossa Senhora da Assunção que aquela coletividade irá levar a efeito de 11 a 15 de agosto de 2023, consubstanciado da seguinte forma: -----

Cedência, por empréstimo, do seguinte material: -----

- 30 Tubos brancos -----

- 06 Caixotes do lixo pequenos com tampa -----

- 05 Contentores do lixo pequenos com rodas -----

- 12 bases em cimento pra tubos brancos -----

2. A Informação nº 14683, de 26/07/2022, do Serviço de Juventude e Associativismo; -----

3. Que compete à Câmara Municipal apoiar o tecido associativo e os projetos / atividades desenvolvidas nesse âmbito: -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no nº 14 do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, delibere acedência temporária do material acima referido à Casa do Povo de Montalvo.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a cedência temporária do material solicitado. -----

#### 2.5 - CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ABRANTES - PEDIDO DE APOIO - PARA RATIFICAÇÃO (2023/300.50.600/54) -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando que: -----

-O Centro de Recuperação e Integração de Abrantes – CRIA, é uma Instituição de apoio à população com deficiência, sediada em Abrantes; -----

-Pretendiam realizar uma visita ao Borboletário Tropical no dia 27 de julho, tendo solicitado a isenção do pagamento de entrada, sendo o grupo constituído por 40 utentes; -

-O valor total das entradas é de 80.00€ (40 Adultos x 2.00€); -----

-É competência da Câmara Municipal deliberar sobre a isenção de preços. -----

-Não sendo possível reunir extraordinariamente o executivo, decidi, por meu despacho, conceder a isenção do pagamento do preço referente às entradas no Borboletário Tropical. -----

Tenho a honra de propor, -----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 35º, nº3, da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere ratificar o meu despacho onde autorizei a isenção do pagamento do preço de entrada no Borboletário Tropical ao Centro de Recuperação e Integração de Abrantes, no dia 27 de julho, no valor total de 80.00€.” -----



A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente. -----

-----3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

3.1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E APOIO DESPORTIVO PARA O PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL E OUTRAS INICIATIVAS OU ESPAÇOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS - PROPOSTA DE ADMISSÃO AO PROCEDIMENTO, DE ADJUDICAÇÃO E DE MINUTA DE CONTRATO - PARA DELIBERAÇÃO (2023/300.10.005/474) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 13800: “Na sequência do procedimento desenvolvido para contratação identificada em epígrafe cumpre informar o seguinte: -----

- Pese embora o procedimento desenvolvido tenha sido por concurso público com publicação internacional, apenas foi apresentada uma proposta, pelo que o júri designado pode ser dispensado e não há lugar a relatório preliminar e final, de harmonia com o previsto no n.º 4 do art. 67.º e art. 125.º por remissão do art.º 147 todos do CCP, respetivamente; -----
- O prazo para entrega das propostas terminou no dia 05/07/2023, pelo que no dia 06/07/2023 o júri procedeu à abertura das propostas na plataforma saphety (cfr. documento I-13540), tendo verificado a entrada de apenas uma proposta. -----
- A proposta foi remetida para apreciação por parte dos Serviços Jurídicos da Câmara Municipal, tendo merecido o seguinte parecer: -----

“A proposta encontra-se devidamente instruída contendo todos os documentos obrigatórios nos termos identificados no programa do procedimento e respeitando o preço base.”. -----

- A proposta foi ainda submetida à apreciação por parte do responsável pela proposta de contratação Luís Correia, para que pudesse ser validada a proposta do ponto de vista técnico, tendo sido obtida a seguinte resposta: -----

“Face ao solicitado pelo e-mail infra é meu dever comunicar que, da análise por mim realizada, não diagnostico qualquer género de irregularidade ou incongruência encontrando-se de acordo com o definido pelo Programa do Concurso.” -----

- O valor da proposta apresentada é de € 250.184,25 (duzentos e cinquenta mil cento e oitenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos), enquadrável no preço base fixado nas peças do procedimento. -----
- Considerando o previsto no art. 95.º do Anexo à Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, é exigível a redução do contrato a escrito, apresentando-se em anexo a proposta de minuta de contrato, elaborada em conformidade com o estipulado no art. 96.º da referida norma. -----



Face ao acima exposto, coloca-se à consideração de V/ Exa. o encaminhamento ao Órgão Executivo, órgão competente para a decisão de contratar ao abrigo da alínea b) do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, para: -----

1. Dispensa do júri do procedimento; -----
2. Admissão e posterior adjudicação do procedimento ao consórcio externo constituído pelas sociedades Hobbyvida, Lda. e Hobbysalva, Lda., pelo valor constante na proposta apresentada; -----
3. Aprovação da minuta de contrato e autorização para o envio da mesma à entidade para aceitação (cfr. art. 98.º e ss do CCP); -----
4. Autorização da notificação ao adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Na sequência do procedimento desenvolvido para contratação identificada em epígrafe e atenta a informação com o registo n.º 13800, Propõe-se que o Órgão Executivo, enquanto órgão competente para a decisão de contratar ao abrigo da alínea b) do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, delibere sobre: -----

1. Dispensa do júri do procedimento; -----
2. Admissão e posterior adjudicação do procedimento ao consórcio externo constituído pelas sociedade Hobbyvida, Lda. e Hobbysalva, Lda., pelo valor constante na proposta apresentada; -----
3. Aprovação da minuta de contrato e autorização para o envio da mesma à entidade para aceitação (cfr. art. 98.º e ss do CCP); -----
4. Autorização da notificação ao adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

~~-----4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----~~

4.1 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA RELVINHA E RUA DOM AFONSO HENRIQUES - MONTALVO - LIBERAÇÃO PARCIAL DA GARANTIA BANCÁRIA - PARA DELIBERAÇÃO (2023/350.10.505/6) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Tendo sido requerida pelo empreiteiro adjudicatário “Agrupamento integrado pelas sociedades Lena Engenharia e Construções S.A. e NOV PRO Construções S.A.”, a liberação de 30% da caução da empreitada “Requalificação da Rua da Relvinha e Rua D. Afonso Henriques – Montalvo”, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 5 do artigo 295.º do CCP, DL 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual



redação, propondo-se que o Executivo Camarário delibere no sentido favorável à pretensão apresentada, liberando-se 30% da referida caução em poder do Município. -----  
Tendo sido verificada a inexistência de defeitos da prestação do cocontratante e tendo a receção provisória da empreitada em apreço ocorrido em 14/07/2022, entende-se estarem reunidos os requisitos estipulados no n.º 4, n.º 8 e na alínea a) do n.º 5 do artigo 295.º do CCP – DL 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, propondo-se que o Executivo Camarário delibere no sentido favorável à pretensão apresentada, liberando-se 30% da referida caução em poder do Município. -----

Mais se informa, que os restantes 70% da caução, serão posteriormente liberados nos termos e condições estabelecidas nas alíneas b) a e) do n.º 5 do mesmo artigo.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “ -----

Processo	Informação	Freguesia	Empresa Adjudicatária	Localização	Tipo de Pedido	Informação final da DMST
2023/350.10.505/6	DMST, de 24/07/2023	Montalvo	LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, SA	Rua da Relvinha - Montalvo	Liberação da Garantia Bancária	De acordo com o teor da informação técnica prestada pela DMST e registada no movimento 4 do presente processo, datada de 24/07/2023, coloca-se à consideração do Executivo Camarário liberar 30% do valor da garantia bancária em poder da Câmara.  27-07-2023

À consideração do Executivo Camarário.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, liberar 30% do valor da garantia bancária. -----

**2 - BRUNO ELÁDIO TEIXEIRA RODRIGUES - RUA LUÍS DE CAMÕES, N.º 3-3A - CONSTÂNCIA - PEDIDO DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DA VIA PÚBLICA, PARA OS DIAS 7 A 9 DE AGOSTO, - PARA DELIBERAÇÃO** -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Em referência o assunto designado em epígrafe, tenho a informar o seguinte: -----

Considerando as razões do pedido apresentado, conservação e recuperação da fachada do prédio supracitado, não se vê qualquer inconveniente em autorizar a ocupação da via pública solicitada pelo requerimento em apreço. (entre o dia 7 de agosto até ao dia 9 do mesmo mês). -----

Contudo salienta-se que qualquer alteração ao pedido, deverá ser comunicada previamente a esta divisão municipal de Serviços Técnicos, bem como o requerente deverá ser informado para ter a área em causa sempre em segurança e devidamente sinalizada, não podendo ocupar espaços (área) para além dos identificados no requerimento. -----





Assim que seja emitido o alvará de ocupação temporária da via pública deverá ser dado conhecimento do mesmo à GNR, conforme procedimento habitual para casos similares a este.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “ -----

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
161/2023	DMST, n.º 14912/2023, de 28/07/2023	Constância	Bruno Eládio Teixeira Rodrigues	Rua Luis de Camões, n.º 3 - 3A - Constância	Pedido de Ocupação Temporária da Via Pública.	De acordo com o conteúdo da informação prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar sobre a emissão do alvará de ocupação temporária da via pública, por se tratar de uma competência da Câmara Municipal.  28-07-2023

A Câmara deliberou por unanimidade, emitir o alvará de ocupação temporária da via pública. -----

4.3 - HIPÓLITO MANUEL SILVÉRIO FERREIRA - RUA MARQUÊS DE POMBAL - CONSTÂNCIA - PEDIDO DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DA VIA PÚBLICA DE 10 A 14/07/2023 - PARA RATIFICAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Cumpre-me informar que, não se vê inconveniente autorizar a ocupação da via pública solicitada pelo requerimento em causa. (entre o dia 12 de julho até ao dia 14 de julho). -----

Contudo salienta-se que qualquer alteração ao pedido, deverá ser comunicada aos Serviços Técnicos. -----

O requerente, também deverá ser informado para ter a área em causa sempre em segurança, não devendo ocupar espaços que não estão referidos no requerimento. -----

Deverá ser comunicado as entidades interessadas a Ocupação da Via Pública solicitada.”

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: -----

-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----



Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
140/2023	n.º 13495 da DMST, de 11/07/2023	Constância	Hipólito Manuel Silvério Ferreira	Rua Marquês de Pombal-Constância	Pedido de Ocupação Temporária da Via Pública.	De acordo com o conteúdo da informação prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário ratificar a decisão de emissão do alvará de ocupação temporária da via pública, por se tratar de uma competência da Câmara Municipal e não tendo sido possível reunir extraordinariamente o órgão executivo, foi por essa razão emitida a licença autorizada por Despacho do Sr.º Presidente da Câmara, de 11/7/2023.  25-07-2023

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente datado de 11/07/2023. -----

4.4 – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CONSTÂNCIA - BECO DA MISERICÓRDIA - CONSTÂNCIA - PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “O processo em análise diz respeito à constituição de duas parcelas através do destaque de uma única, num prédio urbano com a área total de 1.777 m<sup>2</sup>e a superfície coberta de 910 m<sup>2</sup>, que resulta da anexação dos prédios n.os455/19930827, 1239/20020624 e 1350/20050721, composto por “*edifício de 4 pisos, para serviços –logradouro*”, em conformidade com a descrição do Registo Predial correspondente ao prédio n.º 1560/20190625, da freguesia de Constância, a que respeita o artigo matricial n.º1563 da mesma freguesia, com a área total de implantação do edifício de 910 m<sup>2</sup>e de construção de 2.794 m<sup>2</sup>(em conformidade com a respetiva Caderneta Predial Urbana); que se situa numa zona definida pelo Plano Diretor Municipal (PDM) como solo urbano -espaços centrais da Vila de Constância, que de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 38.º do respetivo Regulamento, se encontra sujeito ao regime determinado pelo Plano de Pormenor, Salvaguarda e Valorização (PPSV) para o Núcleo Histórico da Vila de Constância. -----

O prédio corresponde ao artigo matricial urbano n.º 1563, da freguesia de Constância e encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Constância sob o n.º1560/20190625, da respetiva freguesia. -----

O requerente propõe-se constituir duas parcelas através do destaque de uma única, com a área de 442,00 m<sup>2</sup>, onde existe um edifício, que correspondia ao antigo artigo matricial n.º 255, sito no Beco da Misericórdia, n.º 1. As duas parcelas resultantes confrontam com



arruamentos públicos, que respeitam o estipulado pelo n.º 2 do artigo 91.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Constância em vigor (as frentes das parcelas a destacar e sobranse confinantes com os arruamentos possuem ambas comprimento superior a 4 m e os arruamentos em causa encontram-se pavimentados). A parcela restante irá possuir a área de 1.335 m2. -----

Julga-se assim encontrar-se reunida a condição estabelecida no número 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, na atual redação (RJUE), que isenta de licença os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano, desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos, o que é o caso. -----

Coloca-se assim à consideração do executivo camarário, emitir a certidão requerida para efeitos de registo predial da parcela destacada, em conformidade com o número 9 do artigo já mencionado do RJUE, com as restrições previstas nos números 6, 7 e 8 do mesmo artigo. -----

Ressalva-se que na Planta anexa ao Processo não foi indicada corretamente a Confrontação a Sul da Parcela sobranse, que é a seguinte: Beco da Misericórdia, Largo do Olival e, Santa Casa da Misericórdia.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “ -----

Processo	Requerimento	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
162/2023	14925/2023	Constância	António Pires de Oliveira	Beco da Misericórdia - Constância	Emissão de Certidão de Destaque de Parcela	De acordo com o conteúdo do parecer técnico prestado pela DMST e registado sob o n.º 14925, de 28/07/2023, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar sobre o pedido de Emissão de Certidão de Destaque de Parcela, nos termos do n.º 4 e n.º 9 do art.º 6 do RJUE, com as restrições previstas nos números 6, 7 e 8 do mesmo artigo, conjugado com o n.º 2 do art.º 91 do regulamento municipal de Urbanização e Edificação, propondo que seja emitida a certidão agora requerida.  28-07-2023

À consideração do Executivo Camarário.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, emitir a certidão de Destaque de Parcela. -----

-----**5. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,**-----  
-----**DESPORTO E TURISMO**-----



5.1 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - PROJETO PEDAGÓGICO E ANIMAÇÃO DOS CAMPOS DE FÉRIAS - ANO LETIVO 2023/2024 - APOIO FINANCEIRO - PARA DELIBERAÇÃO (2023/150.10.500/11) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: -----

“1. De acordo com o estipulado no artigo 23º, nº2, alíneas d) e f), da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, o Município dispõe de atribuições nos domínios da Educação, Tempos Livres e Desporto; -----

2. É competência da Câmara Municipal, por aplicação das disposições contidas no artigo 33º, nº1, alíneas o) e p), da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município, bem como apoiar o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas; -----

3. O Protocolo de Colaboração – Projeto Pedagógico e Animação de Campos de Férias com a Associação “Os Quatro Cantos do Cisne”, que se anexa, foi aprovado na reunião de câmara de 05/07/2019; -----

4. Na alínea a), ponto 1, cláusula segunda, fica sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Constância ceder apoio financeiro até ao limite de €9 500,00; -----

5. Na cláusula terceira, ponto 1 do supracitado protocolo, refere-se ainda que *o segundo outorgante deverá apresentar até dia 15 de julho relatório preliminar do projeto, que consiste no planeamento das atividades a desenvolver, que deverá incluir calendarização das atividades e respetiva projeção financeira, detalhada por tipologia de receitas e despesas, tendo a associação remetido o mesmo que se anexa;* -----

6. De acordo com o ponto 2, cláusula terceira do protocolo, *o apoio a atribuir pelo Município para o ano letivo seguinte, sustentado no planeamento anual das atividades a desenvolver pela Associação referido no ponto anterior, será alvo de aprovação pelo órgão competente (Câmara Municipal);* -----

Face ao exposto, sugere-se que o apoio para o ano letivo 2023/2024 referido supra seja alvo de deliberação do órgão executivo desta autarquia.” -----

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA SOARES ROXO, DO PARTIDO SOCIALISTA: “Considerando a informação nº 13058 de 04/07/2023, da técnica superior Maria João Ferreira, referente ao Protocolo de Colaboração-Projeto Pedagógico e Animação dos Campos de Férias aprovado por unanimidade na reunião do executivo camarário de 5 de julho de 2019, -----

Tenho a honra de propor ao executivo municipal, que ao abrigo da competência prevista no artigo 33º, nº1, alínea o), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere favoravelmente o apoio financeiro a ceder à associação “Os Quatro Cantos do



Cisne”, no ano letivo 2023/2024, no valor de €9.500,00 (de acordo com a alínea a), ponto 1, cláusula segunda do supracitado protocolo). -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

5.2 - REFEIÇÕES ESCOLARES - ANO LETIVO 2023/2024 - DEFINIÇÃO DE PREÇO DE REFEIÇÃO (PERÍODO NÃO LETIVO) E LANCHE (PERÍODO LETIVO E NÃO LETIVO) - PARA DELIBERAÇÃO (2023/850.10.002/13) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “No seguimento do solicitado pela informação correspondente ao registo Mydoc nº 6857 de 11/04/2023, e para cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 6º do Regulamento Municipal do Funcionamento e Gestão dos Refeitórios Escolares (Regulamento nº 403/2020, publicado no Diário da República, 2ª Série, em 17/04/2020), foi elaborado o apuramento do custo das refeições escolares confeccionadas pelo refeitório do Centro Escolar de Santa Margarida, que fornece as refeições ao seu Centro Escolar e ao Centro Escolar de Montalvo, e ao Centro Escolar de Constância no período não letivo. -----

O apuramento de custos teve como base de cálculo o período de julho/2022 a junho/2023, tendo sido considerados todos os custos diretos, não sendo imputados os custos indiretos (custos de estrutura como sejam do Executivo, Divisão Administrativa e Financeira e do Serviço de Educação). -----

O custo apurado de cada refeição confeccionada, inclui todos os custos diretos associados como sejam a sua confeção (efetuada por empresa de fornecimento de refeições) e a marcação e acompanhamento diário das refeições fornecidas, bem como o transporte das mesmas do refeitório do Centro Escolar de Santa Margarida para o Centro Escolar de Montalvo e para o Centro Escolar de Constância nos períodos não letivos, durante todo o ano (serviço assegurado pelo protocolo estabelecido com a associação “Os Quatro Cantos do Cisne”), custos com água e energias, e custos com comunicações e cobrança dos valores faturados, inclui ainda os custos com a depreciação do edifício e equipamentos da cozinha e refeitório do Centro Escolar de Santa Margarida. -----

Para a formação deste preço contribuíram os custos que constam da tabela seguinte, o custo das refeições propriamente ditas representa 51,34% do total do custo, a marcação e o transporte e acompanhamento das refeições fornecidas representa 29,86%, o custo com água e energias representa 15,51% do custo, o custo com comunicações e operacionalização da cobrança representa 0,49% do valor do custo, e por fim o custo com a depreciação de instalações e equipamentos representa 2,80%. -----



**CENTRO ESCOLAR DE SANTA MARGARIDA / MONTALVO**

(+ Constância nas interrupções letivas)

	% Custo Anual Imputado	Anual	TOTAL	% CUSTO TOTAL
UNISELF	100,00%	85 959,15 €	85 959,15 €	51,34%
QCC	58,82%	85 000,00 €	50 000,00 €	29,86%
ÁGUA (AR,RU)	40,00%	3 866,52 €	1 546,61 €	0,92%
GÁS	50,00%	34 148,07 €	17 074,04 €	10,20%
ELETRICIDADE	20,00%	36 729,86 €	7 345,97 €	4,39%
PLATAF. SMS	100,00%	261,58 €	261,58 €	0,16%
COMISSÕES MB/DD	100,00%	503,45 €	503,45 €	0,30%
COMISSÕES TPA	10,49%	553,54 €	58,08 €	0,03%
AMORT. BENS REF.	100,00%	254,28 €	254,28 €	0,15%
AMORT. BENS COZ.	100,00%	280,80 €	280,80 €	0,17%
AMORT. EDIF.	10,00%	41 551,88 €	4 155,17 €	2,48%
			167 439,11 €	100,00%
	97,36%	26280	<b>Custo Almoço:</b>	<b>5,76 €</b>
	2,64%	2638	<b>Custo Lanche:</b>	<b>1,68 €</b>

O custo apurado de cada almoço fornecido foi de €5,76, e o custo de cada lanche foi de €1,68. -----

Coloco à consideração superior o apuramento de custos das refeições confeccionadas e fornecidas pelo refeitório do Centro Escolar de Santa Margarida.” -----

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA SOARES ROXO, DO PARTIDO SOCIALISTA: “De acordo com a alínea d), ponto 2, artº 23 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, uma das atribuições do Município é a Educação. -----

Considerando o ponto 2 e 3, artigo 6º do Regulamento Municipal de Funcionamento dos Refeitórios Escolares, e face à nº 4311 de 15/03/2021 da técnica superior Alice Pissarra, cumpre-me emanar os seguintes considerandos: -----

1 – As refeições escolares no período não letivo destinam-se às crianças que frequentam os centros de tempos livres e/ou outros programas desenvolvidos para os períodos não letivos, no concelho; -----

2 – O apuramento de custo refeições/lanche efetuado pela Contabilidade no documento interno nº 14617 de 25/07/2023, que se anexa, apurou o custo de refeição de 5,76 € e de lanche é de 1,68 €; -----

3 – O Município deverá garantir o apoio às famílias do nosso concelho e de acordo com o regulamentado, o órgão executivo efetua a definição do valor a aplicar no próximo ano letivo. -----



Face ao exposto, tenho a honra de propor ao executivo municipal, que delibere favoravelmente, para o próximo ano letivo 2023/2024, no período de interrupção letivo, o valor de refeição de €1,46 e de lanche de €0,65.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

5.3 - PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ANO LETIVO 2023/2024 - PARA DELIBERAÇÃO (2023/850.10.002/25) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Nos termos do Decreto-Lei 21/2019, “o plano de transporte escolar é, a nível municipal, o instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local da residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, frequentados pelos alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário.” -----

A elaboração e aprovação do plano de transporte escolar é da competência da Câmara Municipal, após discussão e parecer do Conselho Municipal de Educação – art. 21º, nº.1 do Decreto-Lei nº21/2019. -----

O referido plano “...conjuga e complementa a rede de transportes públicos e outros planos de transportes em vigor”, devendo o mesmo ser aprovado até ao dia 1 de agosto de cada ano vigorando no ano letivo seguinte. -----

O presente plano foi sujeito a discussão e parecer do Conselho Municipal de Educação de Constância, obtendo-se parecer favorável por unanimidade na reunião de 26/07/2023, anexando-se o mesmo. -----

Face ao acima exposto, sugere-se o encaminhamento do Plano de Transporte Escolar - ano letivo 2022/2023 para eventual aprovação pelo órgão executivo.” -----

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA SOARES ROXO, DO PARTIDO SOCIALISTA: “Nos termos do Decreto-Lei nº 21/2019, na sua redação atual, deve ser elaborado anualmente um Plano de Transporte Escolar para o Município de Constância. -----

De acordo com o nº1, artigo 21º do Decreto-lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, a elaboração e aprovação do Plano de Transporte Escolar é da competência da Câmara Municipal, após discussão e parecer do Conselho Municipal de Educação, Assim e face: -----

1. À informação nº 14741 de 27/07/2023 da técnica superior Maria João Ferreira; -----
2. Ao parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, emitido em reunião ordinária de 26/07/2023 que se anexa; -----

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere favoravelmente o Plano de Transporte Escolar a vigorar no ano letivo 2023/2024.” -----



Intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária -----

Questionou sobre a opinião da Associação de Pais. -----

Sugeriu a melhor atenção das instituições envolvidas no processo, no sentido de serem adequadamente articulados os horários entre as aulas e os transportes. -----

Intervenção da Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo, do Partido Socialista -----

A Senhora Vereadora informou que a Associação de pais não se tinha feito representar na reunião do Conselho Municipal de Educação realizada em 26/07/2023, nem tinham feito chegar qualquer preocupação a ter sobre este assunto. -----

Relativamente aos horários dos transportes era uma situação que iriam sempre acompanhar. -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

5.4 - SOCIEDADE RECREATIVA PORTELENSE - PEDIDO DE APOIO: FESTEJOS ANUAIS 2023 - PARA DELIBERAÇÃO (2023/850.10.003/42) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Solicita a Sociedade Recreativa Portelense o apoio para a realização dos Festejos Anuais que aquela Coletividade vai levar a efeito nos dias 4, 5 e 6 de agosto de 2023, consubstanciado da seguinte forma: -----

-Cedência de Palco com a devida montagem e desmontagem do mesmo -----

-15 tubos de 3 metros -----

-15 tubos de 6 metros -----

-15 abraçadeiras -----

-6 contentores do lixo -----

-4 grades -----

Neste sentido, cumpre-me informar: -----

1. O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo prevê, no seu ponto 14, a cedência temporária de equipamentos e/ou espaços públicos e a atribuição de bens/outros, assim como a prestação de apoio técnico e logístico às associações e coletividades, pelo que este pedido se enquadra na tipologia de “outros apoios elegíveis”;
2. A coletividade tem atualizada o seu registo no âmbito do Registo Municipal de Associações.” -----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA: “Considerando: -----

1. O pedido de apoio da Sociedade Recreativa Portelense para a realização dos Festejos Anuais que aquela Coletividade vai levar a efeito nos dias 4, 5 e 6 de agosto de 2023; ----

2. A Informação nº 13349 de 07/07/2023 do Serviço de Juventude e Associativismo da Autarquia; -----





3. Que compete à Câmara Municipal apoiar o tecido associativo e os projetos / atividades desenvolvidas nesse âmbito; -----

4. Que, em virtude da falta de recursos humanos, não é possível a montagem e desmontagem do palco. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo do número 14 do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, delibere o seguinte apoio à Sociedade Recreativa Portelense: -----

§ Cedência, por empréstimo, do seguinte equipamento e material: -----

- Palco; -----

- 15 tubos de 3 metros -----

- 15 tubos de 6 metros -----

- 15 abraçadeiras -----

- 6 contentores do lixo -----

- 4 grades” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a cedência temporária do material solicitado. -----

O Senhor Vereador Alexandre Emanuel Ramos Marques não votou este ponto pelo motivo de fazer parte dos Corpos Sociais da Associação. -----

**-----6. APROVAÇÃO EM MINUTA-----**


Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

**-----7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----**

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dez horas e quarenta e sete minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

O Presidente da Câmara Municipal,



A Coordenadora Técnica,

